



**DECRETO NÚMERO 6192 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Eliana Aparecida Marcondes Casesque, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo SA/11.562/08, em especial a Portaria nº 029, de 21 de julho de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 93, publicada em 25 e 26 de julho de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2128, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELIANA APARECIDA MARCONDES CASESQUE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 17.263.452 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 029, de 21 de julho de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de agosto de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.